



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

---

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

Tijucas, 05/04/2021.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2021

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrição nº 120 ao cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, Sr. Celso Alexandre Kessler, SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO PARA COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - TEMPO DE SERVIÇO, O QUAL ALEGA TER APRESENTADO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.

1.2 o mérito foi analisado do recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, constatado que, DE FATO HOUVE EQUIVOCO NO CRITÉRIO DE DESEMPATE, ASSIM SENDO CONSIDERADO O TEMPO DE SERVIÇO ao item 7.2.3.2 do edital, conforme segue integra dos itens do EDITAL 002/2021:

“...

**7. DA AVALIAÇÃO . 7.2-PROVA DE TÍTULOS (PARA OS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL)**

*7.2.1. Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.*

*7.2.2 Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante análise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:*

*7.2.2.1 Curso Técnico em Enfermagem e curso técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico da ESB: 1,0 ponto (somente para estes cargos);*

*7.2.2.2 Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.2.3 Pós Graduação – Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.2.4 Pós Graduação – Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

*7.2.2.5 Pós Graduação – Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).*

*7.2.3 Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):*

*7.2.3.1 Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;*

*7.2.3.2 Maior tempo de Serviço na área;*

*7.2.3.3 Mais idoso;*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Secretaria da Saúde**

---

7.2.3.4 *Maior número de filhos.*

7.2.4 *Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior, exceto mais uma especialização para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Odontólogo Bucomaxilo-facial do CEO, Odontólogo Endodontista do CEO e Odontólogo Protésista do CEO, cujos cargos já exigem especialização específica e não serão considerados na pontuação do item 7.2.2.3.*

7.2.5 *Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.*

7.2.6 *Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento, neste caso, podendo ser a qualquer tempo.*

7.2.7 *Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.*

7.2.8 *O candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.*

2. RESOLVE:

- 2.1. DEFERIR a solicitação de RECONSIDERAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, em relação aos documentos apresentados, sob item 7.2.3.2 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA  
Processo Seletivo Simplificado